

Lei Municipal - nº 266, de 22 de novembro de 1990-

modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 235, de 19 de abril de 1989, e dá outras providências.

Dongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 235, de 19 de abril de 1989, que dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seguinte Emprego em Comissão, regido pela Consolidação dos Leis do Trabalho.

Quantidade

Cargos

Referência

14

Médico (Plantonista - 20 h/s)

59 - 76

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Recebido

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1989. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de novembro de 1989. -

*Longino D. Cunha*  
LONGINO D. CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de novembro de 1989. -

*Laura de Souza Lara*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração

